



MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS” NO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS – LAGAMAR - MG.

DATA: 03/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia com serviços especializados para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “Antônia Ferreira dos Santos” no distrito de São Brás de Minas – Lagamar – MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.



ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.	01	SERV.	Contratação de empresa de engenharia com serviços especializados para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “Antônia Ferreira dos Santos” no distrito de São Brás de Minas – Lagamar - MG

Observação: Detalhamento completo na Planilha de Custos para referência.

OBJETIVOS E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este memorial descritivo em conjunto com as especificações de materiais de arquitetura contidas no projeto, determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde “Antônia Ferreira dos Santos, no distrito de São Brás de Minas, Lagamar-MG.

A edificação é composta por um único pavimento, sendo executado em alvenaria de tijolo cerâmico furado.

Edificação Existente a ser reformada: 166,56 m².



Para as obras e serviços, a Empreiteira fornecerá todos os materiais, toda a mão de obra e máquinas necessárias para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial, ou seja: **Canteiro de Obras, Cobertura, Instalações Elétricas, Pintura, Administração Local e Limpeza geral.**

Para execução das obras projetadas, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas às condições mínimas necessárias as quais deverão obrigatoriamente atender as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto à sua execução e aos materiais empregados.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias a serem resolvidas pela fiscalização com a seguinte ordem de prevalência: projetos e especificações.

Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a empreiteira orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários a perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber, e na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Caberá à construtora a elaboração dos desenhos "as built" incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados neste memorial.

1 – CANTEIRO DE OBRAS

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo refere-se aos procedimentos básicos que devem ser tomados para a execução da obra civil referente a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “Antônia Ferreira dos Santos”, em São Brás de Minas, Lagamar – MG.

Todos os procedimentos de execução deverão obedecer às normas técnicas vigentes, e qualquer alteração no processo de execução ou alteração no projeto deverá ser comunicada (por escrito) à fiscalização da obra para que seja emitido um parecer técnico.

A placa de obra deverá ser o primeiro ato da reforma, sendo instalada previamente no terreno da obra, em local de fácil acesso com boa visualização para toda a população que trafega na região, devendo atender todos os padrões e exigências de identidade visual de obras do governo do estado de Minas Gerais.

2 – COBERTURA

Será feito uma cobertura metálica na fachada frontal, a fim de proteger a estrutura e os carros estacionados da luz do sol. Essa Cobertura terá em média 5,00m de largura e acompanhará todo o comprimento da fachada. Deverá conter calha e rufo.



3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão reparados diversos pontos elétricos como tomadas, interruptores, etc. As lâmpadas serão trocadas para tipo plafon LED.

4 – PINTURA

Todas as paredes da edificação receberão o lixamento manual, devendo ser retirados tintas anteriores e impurezas nas suas superfícies.

As paredes internas receberão aplicação de massa corrida do tipo PVA, deverá ser aplicado com desempenadeira e espátulas de forma a se espalhar da forma mais homogênea possível, posteriormente deverá receber lixamento de forma a acertar pequenas imperfeições e corrigir pequenos desaprumos.

Será aplicada a pintura em três demãos em todas as paredes da edificação, sendo utilizados a cor a ser escolhido pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Lagamar.

5 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL



Equipe de obra conforme composição 01.

6 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão da reforma e a respectiva obra, deverá ser executada criteriosa limpeza na edificação e no seu entorno, a limpeza será responsável por coletar e destinar ao seu devido local todo o lixo proveniente de embalagens de materiais utilizados na obra, executar a limpeza dos vidros das esquadrias e deixar livre de salpicos de tintas, realizar a remoção de toda a impureza dos pisos inclusive salpicos de pintura, assegurar que as paredes estejam em perfeito estado com a pintura nova, sem manchas ou poeiras provenientes da obra, os metais cromados e as louças dos sanitários devem estar livres de manchas ou marcas de uso.

Lagamar, março de 2024.



Engenheiro Civil CREA 215.180 D - MG